



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

PRONUNCIAMENTO nº 15/2022

EMENTA: Projeto de Lei nº 07/2022 **DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º E PARÁGRAFO 7º, INCISO II DO ART. 1º DA LEI Nº 525/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOS FUNDAMENTOS: Veio o Projeto de Lei nº 07/2022 para análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

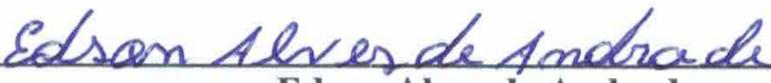
Oportuno destacar que a matéria tratada no Projeto em epígrafe encontra amparo no art. 48, IV da Lei Orgânica do Município de Frei Paulo, que tratam da competência do Município para sancionar e fazer publicar leis.

CONCLUSÃO: Analisando o Projeto de Lei nº 07/2022, percebe-se que se trata do reajuste do valor concedido a título de auxílio deslocamento aos professores que exercem suas atividades laborais em locais distantes de suas residências.

Ademais, analisando pelo prisma da legalidade, é possível dizer que o aludido projeto está dentro da competência do Poder Executivo, bem como se encontra amparado pela Legislação Municipal que versa sobre a matéria, quais sejam as Leis nº 435/09, que cria o Estatuto do Magistério do Município de Frei Paulo/SE e a Lei nº 525/2015, que estabeleceu o último reajuste.

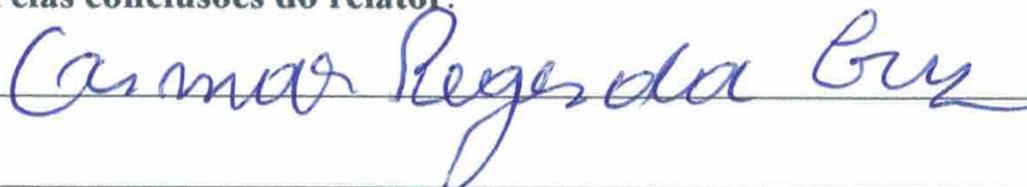
Sendo assim, por se tratar de projeto de Lei que visa regulamentar no âmbito municipal a determinação prevista em Lei Federal, apresento parecer favorável, uma vez que o mesmo encontra amparo legal e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação correlata.

Frei Paulo – Sergipe, 02 de junho de 2022.



Edson Alves de Andrade
Relator

Pelas conclusões do relator:




Lumma Dantas de Santana
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Frei Paulo
Pd. 02106/22



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

De acordo, com restrições:

Getúlio Pereira Filho

Contra as conclusões do relator:

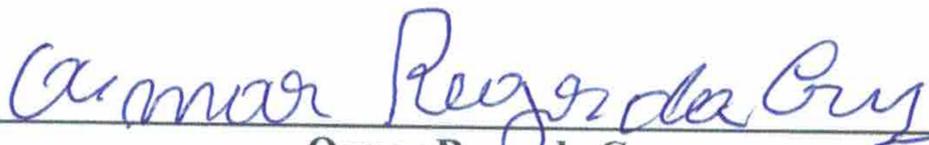


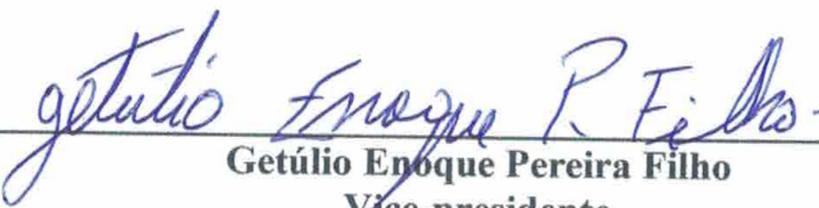
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

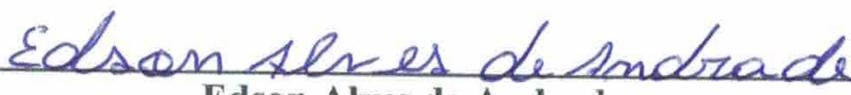
Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

PARECER Nº 15/2022

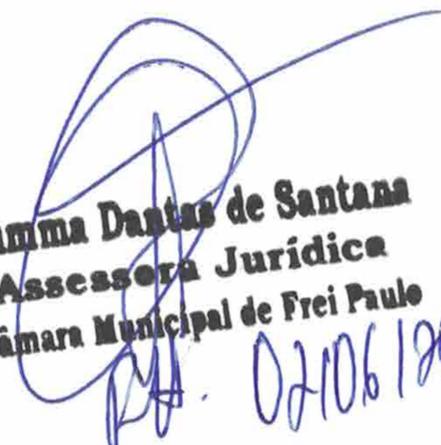
Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.


Osmar Reges da Cruz
Presidente


Getúlio Enoque Pereira Filho
Vice-presidente


Edson Alves de Andrade
Relator

Frei Paulo, Sergipe, 02 de junho de 2022.


Lumma Dantas de Santana
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Frei Paulo

02/06/2022